

de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 23 de Dezembro de 1998, por despacho de 12 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

14 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Helena Ferreira*.

Aviso n.º 5456/2006 — AP

O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7902/05.6TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Maria Susana Vieira Brito, filho de Manuel Vieira da Silva e de Maria Suzete Brito da Silva natural de Brasil, nascido em 27 de Abril de 1970, com domicílio na Rua Alfredo Guimarães, 79, rés-do-chão, trás, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 23 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

18 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — O Escrivão Auxiliar, *Gonçalo Ramos*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 5457/2006 — AP

A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3074/94.8TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Jacob Ferreira Duarte, filho de Alcino Ferreira da Silva e de Maria Rosa Duarte Ferreira natural de Venezuela, nacional de Venezuela, nascido em 23 de Janeiro de 1195, titular do bilhete de identidade n.º 16103710, com domicílio na Rua de Camilo Castelo Branco, São Martinho, Bougado, 4785 Trofa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 11 de Abril de 1994, por despacho de 1 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

7 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Pinho Oliveira*.

Aviso n.º 5458/2006 — AP

A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1032/97.0TAGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido Adélio José Fernandes Pinheiro, filho de José Correia Neiva Pinheiro e de Maria Manuela Fernandes Pinho natural de Portugal, Montijo, Montijo (Montijo), de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Agosto de 1956, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6101678, com domicílio na Rua de Alvide, 63, B, 2750-291 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 217, n.º 1 do Código Penal, praticado em 26 de Abril de 1997, por despacho de 05 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

8 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Escrivão Auxiliar, *Hercílio Emanuel Paiva Cabral*.

Aviso n.º 5459/2006 — AP

A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 201/97.7P5PRT, ex-processo n.º 372/98, pendente neste Tribunal contra o arguido José Mendes Santos Gonçalves, filho de Álvaro dos Santos e de Vitória Lopes Alves Mendes natural de Penha de França (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Novembro de 1960, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6062993, com domicílio na Rua de Brito e Cunha 244 2.º, esquerdo, frente, 4450-082 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, por despacho de 8 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Escrivã-Adjunta, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso n.º 5460/2006 — AP

A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 414/04.7TPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Agostinho Oliveira Ferreira, filho de Manuel Gomes Ferreira e de Carmen Maria Oliveira Sampaio natural de Portugal, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Famalicão (Vila Nova de Famalicão), de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Abril de 1981, titular do bilhete de identidade n.º 12598453, com domicílio na 17 Rue Raspail, 95260, Beaumont Sur Oise, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Janeiro de 2004, por despacho de 5 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

11 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Escrivão Auxiliar, *Hercílio Emanuel Paiva Cabral*.

Aviso n.º 5461/2006 — AP

A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3765/02.1TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Osório Mora da Costa Morais, filho de José Gonçalves da Costa Morais e de Maria Manuela Osório Amaral e Sousa Pinto da Cunha Mora Costa Morais natural de Cedofeita (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Dezembro de 1958 número de identificação fiscal 119691345, titular do bilhete de identidade n.º 08101416, com domicílio na Rua da Boavista, 538, 3.º, direito, 4050 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em Dezembro de 2001, por despacho de 5 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Escrivão Auxiliar, *Hercílio Emanuel Paiva Cabral*.

Aviso n.º 5462/2006 — AP

A Dr.ª Bárbara Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 5436/00.4TDPRT (50/02) pendente neste Tribunal contra o arguido Bernardino de Almeida Gregório, filho de Alcino Pereira Gregório e de Ana da Conceição Gomes Almeida Gregório, nascido em 21 de Novembro de 1979, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11500232, com domicílio no Bairro de Contumil, BI, 13, E/149, C/22, Porto, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 454/91 de 28 de Dezembro, na red. Decreto-Lei n.º 320-C /2000 de 15 de Dezembro, praticado em 13 de Novembro de 1999, por despacho de 8 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação em Juízo.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Bárbara Sousa Guedes*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Dias*.